



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

LEI MUNICIPAL Nº 1006

De 05 de Março de 2018

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS E COMISSIONADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, DO ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO** e **01 (um) cargo de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**, do Quadro de Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Ficam extintos todos os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GUARDA LEGISLATIVO, TÉCNICO LEGISLATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO e MOTORISTA** do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, no que for incompatível com a Leis Nº 963 e 965/2017, bem como todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE, EM 05 DE MARÇO DE 2018 E DO 90º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

Ana Aparecida da Silva
Controladora Geral do Município



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, do Estado de Sergipe, FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, **TORNA PÚBLICO** que sancionou a Lei Municipal N°1006, de 05 de Março de 2018, **que dispõe sobre a extinção de Cargos de Provimento Efetivos e Comissionados do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe e dá outras providências.**

PUBLICA ainda que a referida Lei Municipal, foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL** de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 05 de Março de 2018.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Edital da** Lei Municipal N°1006, foi publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** e afixados no Quadro de Aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL** de Nossa Senhora da Glória, para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 05 de Março de 2018.

Jaqueline Dantas de Almeida Santos
Secretária Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento
Decreto Municipal N°606, de 02/01/2018